

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Bairro Goiabeiras - CEP 29.075-910 - VITÓRIA/ES - BRASIL

EMENDA À RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020

**Dá nova redação ao art. 3º, caput da
Resolução Conjunta (DDIR/COLDIR) n.
01/2020.**

Art. 1º . O art. 3º, caput da da Resolução Conjunta (DDIR/COLDIR) n. 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º Os professores das disciplinas ofertadas pelo Departamento de Direito para o Curso de Direito deverão ministrar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da disciplina através de aulas síncronas, distribuídas, a critério do docente, por todo o período letivo.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO LOPES OLSEN
Chefe do Departamento de Direito

GILBERTO FACHETI SILVESTRE
Subchefe do Departamento de Direito

TIAGO FIGUEIREDO GONÇALVES
Coordenador Colegiado do Curso de Direito

RICARDO GUEIROS BERNARDES DIAS
Subcoordenador Colegiado do Curso de Direito